



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nºs : 13.138-5/2012 - PROCESSO PRINCIPAL
592-4/2012
5.550-6/2012

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 290, § § 5º, 6º, 7º e 8º, do RITCE/MT, aplicadas ao senhor Paulo Nérís de Assunção, operador do sistema Geo-Obras.

O senhor Paulo Nérís de Assunção, solicitou o agrupamento das multas constantes nos Processos nºs 592-4/2012 (MULTA de 6 UPFs/MT); 5.550-6/2012 (MULTA de 11 UPFs/MT) e 13.138-5/2012 (MULTA de 11 UPFs/MT), para fins de parcelamento, conforme Protocolo nº 290602/2013 às fls. 463/466-TCE/MT.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções sugeriu pela procedência do requerimento de agrupamento dos mencionados processos e parcelamento das multas aplicadas.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 593/2014, no qual opinou pelo prosseguimento do feito em relação ao senhor Paulo Nérís de Assunção, adotando-se o procedimento necessário para o agrupamento, e caso seja possível, pelo deferimento do pedido de parcelamento da dívida, conforme previsão no art. 290, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT.

Dessa forma, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções sugeriu:

- a) pelo apensamento dos Processos nºs 592-4/2012 (6 UPFs/MT); 5.550-6/2012 (11 UPFs/MT) ao Processo Principal nº 13.138-5/2013 (11 UPFs/MT);
- b) pela emissão de decisão do agrupamento das multas aplicadas ao senhor Paulo Nérís de Assunção, constantes nos processos: Processo principal nº 13.138-5/2012 (11 UPFs/MT), Processo nº 592-4/2012 (6 UPFs/MT) e 5.550-6/2012 (11 UPF/MT), que totalizam 28 UPFs/MT, para fins de parcelamento, conforme art. 290, *caput*, §§§



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT e artigo 2º, § único da Instrução Normativa SCC Nº 04/2013, deste Tribunal;

c) pela determinação ao Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, das multas pendentes de recolhimento referente aos processos envolvidos, inclusive a inserção, ao processo mais recente (Processo nº 13.138-5/2012), do saldo de 28 UPFs/MT.

É o Relatório.